

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão ESTADO DO PARANA CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº. 297/2002

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar a 4ª AGROFEST, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a 4ª AGROFEST, de conformidade com a Lei Municipal n°. 288/2002.
- ART. 2°- Fica estabelecido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer frente às despesas com a realização da citada festa, recursos esses provenientes de recursos próprios do Município, previstos no Orçamento Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: 05.04 Divisão de cultura 13.392.00072 047 Promoção de Eventos Cívicos e Culturais.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de agosto de 2002.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia PREFEITA MUNICIPAL